



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.910/2025**

de 14 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Capela do Alto em 2025”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto, fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia “18 de novembro de 2025, das 08:00 às 17:00 horas”.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será “**PARTICIPAR É CUIDAR: O PAPEL DA COMUNIDADE NA CONSTRUÇÃO DO SUS**”.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Teatro Municipal Prof. José Sidinei Menck, à Rua Frederico Lopes nº 68, Central Park II - Capela do Alto.

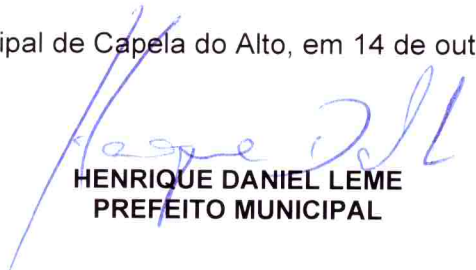
**Art. 5º** - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Saúde e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - O Regimento Interno da Conferência será expedido através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de outubro de 2025.

  
**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MÓRIAS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**